

por meio de acesso liberado pelo Setor Administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Sr. João Guerino Balestrassi, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de Colatina deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, passou ao momento das comunicações gerais, franqueando a palavra a todos os presentes. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião a qual fez a leitura da ata da reunião anterior realizada em 06/08/2024, publicada no órgão de imprensa oficial, sendo a mesma aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da Ordem do Dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de sua deliberação. Ato contínuo solicitou a verificação de quórum sendo informado que estavam presentes na reunião representantes de dezessete municípios consorciados, e que os presentes na assembleia que não eram Chefe de Executivo Municipal, encontravam-se devidamente munidos de procuração outorgada pelo respectivo prefeito, com poderes para participar da reunião, com direito a manifestar-se, votar e ser votado. Continuando o presidente do CONDOESTE declarou oficialmente aberta a reunião, e, em estrito cumprimento ao disposto no §10 da Clausula Décima do Contrato de Consórcio Público do CONDOESTE, pediu a verificação da condição dos entes consorciados junto ao CONDOESTE, ou seja, se todos os municípios consorciados presentes se encontravam aptos a votar e a ser votado, conforme condições pré-estabelecidas nos dispositivos legais citados, os quais são de notório conhecimento e verificados em todas as eleições do consórcio. Dando sequência aos trabalhos foi apresentado pela equipe administrativa e financeira do CONDOESTE o relatório das condições de participação na reunião, constando que os municípios de Ecoporanga, Laranja da Terra, Mantenópolis, Rio Bananal e Vila Valério, encontravam-se em situação de inadimplência financeira junto ao consórcio, não estando aptos a participar da assembleia, votar e ser votado, sendo verificado que não havia representantes dos citados municípios na reunião. Diante das informações prestadas foi verificado o quórum de dezessete municípios consorciados aptos a votar e a ser votado, conforme o disposto no §10.º da Clausula Décima do Contrato de Consórcio Público do CONDOESTE. Ato seguinte o Presidente do consórcio fez leitura da Ordem do Dia constante da convocação realizada, e após os devidos esclarecimentos prestados durante o processo de discussão, foram tomadas as seguintes deliberações: **Item 01. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CONDOESTE, para o mandato no biênio 2025/2026:** Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público do CONDOESTE, foi aberto o processo de inscrição e eleição dos membros da diretoria do consórcio sendo franqueada a palavra aos presentes e esclarecidas as dúvidas que foram suscitadas, e após processo de discussão, e tendo em vista que houve a inscrição de apenas uma chapa formada pelos municípios de São Roque do Canaã para o cargo de Presidente e de Marilândia para o cargo de Vice-presidente do CONDOESTE para o mandato no biênio de 2025/2026. Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público, existindo a inscrição de apenas uma chapa a concorrer, realizou-se por unanimidade e consenso dos presentes a eleição

da chapa inscrita para o cargo de Presidente e Vice-Presidente do CONDOESTE para o mandato no biênio de 2025/2026, ficando assim composta: **Diretoria do CONDOESTE:- Presidente:** Prefeito municipal de São Roque do Canaã/ES; - **Vice-Presidente:** Prefeito municipal de Marilândia/ES. **Item 02. Eleição da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, para mandato de 02 (dois) anos (2025/2026), composta de Coordenador, Subcoordenador e Secretário:** Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público, existindo a inscrição de apenas uma chapa a concorrer, por unanimidade e consenso dos presentes foi eleita a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, para mandato de 02 anos (biênio 2023/2024), iniciando-se o mandato em 02/01/2025, assim composta: **Coordenador:** Secretário Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã/ES; **Subcoordenador:** Secretário Municipal de Meio Ambiente de Baixo Guandu/ES; **Secretário:** Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pancas/ES. **Item 03. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para mandato 2053/2026:** Na forma prevista no Contrato de Consórcio Público, existindo a inscrição de apenas uma chapa a concorrer, por unanimidade e consenso dos presentes foi eleito o Conselho Fiscal, para mandato de 02 anos (biênio 2025/2026), iniciando-se o mandato em 02/01/2025, ficando assim composto: - **Presidente:** Servidor (a) efetivo (a) indicado pelo município de Governador Lindenberg/ES; - **Vice Presidente:** Servidor (a) efetivo (a) indicado pelo município de Marilândia/ES- **Secretário:** Servidor (a) efetivo indicado pelo município de Baixo Guandu/ES. **Item 04. Outros Assuntos: Item 04.1. Proposta de pagamento em dobro do ticket alimentação no mês de dezembro/2024:** Foi apresentada proposta de pagamento do ticket alimentação dos empregados públicos do Condoeste no dobro do valor mensalmente pago, considerando ser o último mês do exercício financeiro e como forma de reconhecimento ao excelente trabalho durante o corrente exercício financeiro. Em seguida a proposta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 15 horas e 47 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE.

**Patrícia de Paiva Rodrigues-Secretária Ad Hoc:
João Guerino Balestrassi-Presidente
Protocolo 1448471**

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Edital

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com Sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021

e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024.

OBJETO: Contração de empresa especializada em buffet, para reunião de final de ano de avaliação das metas alcançadas em 2024 e planejamento para atividades a serem desenvolvidas no ano 2025 a realizar - se no dia 18 de dezembro de 2024, para aproximadamente 70 pessoas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12/12/2024, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na Sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimguandu@gmail.com.

Protocolo 1448462

Consórcio Público PRODNORTE

Portaria

PORTARIA Nº 030/2024

"ESTABELECE COMITÊ ELEITORAL PARA O PROCESSO DAS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2025/2026 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PRODNORTE".

O Presidente do Consórcio PRODNORTE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Protocolo de Intenções e artigo 44, incisos IV, V e artigo 59 do Estatuto deste Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. André dos Santos Sampaio, prefeito da cidade Montanha/ES, para presidir o comitê eleitoral, na forma do artigo 59 §1º do Estatuto.

Art. 2º. Nomear o Sr. Marcelo Oliveira Almeida, Secretário Executivo do Prodnorte, para ser membro do comitê eleitoral.

Art. 3º. Revoga-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinheiros/ES, 09 de dezembro de 2024.

André dos Santos Sampaio
Presidente

Protocolo 1447368

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 32/2024

Proc. Nº 26403/2024

ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Lote/Item" de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, **objetivando o Registro de Preços de Prestação de Serviços de manutenção dos equipamentos dos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE)**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº **354155** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 11/12/2024.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 26/12/2024.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 26/12/2024.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2024.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1448779

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 009700/2024.

Dispensa nº: 000024/2024/FMS.

ID: 2024.005E0500001.09.0022.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Fernando Videira Lafayette, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e a empresa MAX-MEDICAL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME, CNPJ nº 10.460.674/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos para Diabetes - tiras reagentes para medida de glicemia capilar Accu Chek Active- incluso